



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 539/10, de 07 de abril de 2010.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
5.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária sob código e especificação a seguir:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pés.Física R\$ 2.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pés.Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de abril de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração